PUBLICADO EM:
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA (**CORREIO DO POVO**).
01/11/2022
EDIÇÃO:4013 **PÁG.**4A

LEI N.º 2.226/2022
DATA: 31/10/2022

SÚMULA: Altera os anexos I, IV e XIII da Lei Municipal n.º 1.451/2009, extinguindo o cargo e vaga de Assessor Administrativo, fixa piso Salarial do Cargo de Auxiliar Administrativo e revoga o artigo 1.º, §§ 1.º e 2.º da Lei Municipal n.º 1.732/2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica extinto o cargo e respectiva vaga de Assessor Administrativo da Lei Municipal n.º 1.451/2009, anexos I, IV e XIII.

Art. 2.º O piso salarial inicial do cargo de Auxiliar Administrativo fica fixado em R$ R$ 2.558,47 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. A progressão funcional dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo que já cumpriram estágio probatório observará o grau de instrução e tempo de serviço.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias constantes do Orçamento Municipal, estando compatíveis com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Tal medida não afetará as metas fiscais do exercício financeiro de 2022, nem ultrapassarão os limites previstos nos arts. 20 e 71 da LRF.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1.º, §§ 1.º e 2.º da Lei Municipal n.º 1.732/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

JOSE VITORINO PRESTES:19297270972

Assinado de forma digital por JOSE VITORINO PRESTES:19297270972
Dados: 2022.10.31 11:51:07 -03'00'

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal